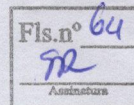




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA



CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 015/2025 – LEI 14.133/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ° Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.950.029/0001-93, estabelecida na Rua Virgílio Franco, nº 682-A, Centro, Estreito/MA, CEP 65.975-000, neste ato representado por seu sócio administrador senhor DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO, brasileiro, casado, empresário, com RG sob nº 1298846 SSP/MA, CPF nº 025.071.553-88, residente e domiciliada à Rua Domingos Parreão, nº 47, Centro, Estreito, Maranhão, CEP 65.975-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

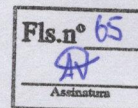
1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene pessoal para a Câmara Municipal de Estreito/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, para atender às necessidades da administração pública municipal, conforme o Processo nº 020/2025.

1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da CONTRATANTE, para atender às atividades regulares da Câmara Municipal de Estreito/MA.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VLR UND	VLR TOTAL
1	150	UN	AGUA SANITÁRIA 1LT	4,75	712,50
2	50	UN	AGUA SANITÁRIA 2LT	5,99	299,50
3	60	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 10 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, DE BOA QUALIDADE	9,99	599,40
4	60	UN	ALCOOL GEL 70% 5ML DE BOA QUALIDADE.	14,50	870,00
5	5	UN	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1	19,99	99,95
6	5	UN	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES	18,99	94,95
7	20	UN	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE	32,50	650,00
8	10	UN	COADOR DE ALGODÃO PARA CAFÉ GG APROX: 20 CMX30CM	3,99	39,90

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



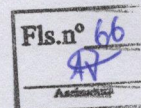
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA
COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO
DE BOA QUALIDADE

9	15	PC	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	4,50	67,50
10	400	PC	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 1 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865	5,99	2.396,00
11	350	PC	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 1 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865	8,99	3.146,50
13	1	UN	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS	44,99	44,99
14	120	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO	2,89	346,80
15	6	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	6,99	41,94

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

16	30	UN	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 1 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,99	89,70
17	20	UN	FLANELA: 40X30 CM, 1% ALGODÃO, AMARELA	6,99	139,80
18	10	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.	58,00	580,00
19	10	UN	ISQUEIRO BIC: TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLÁVEL.	5,00	50,00
20	20	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES	3,99	79,80
21	15	UN	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORIDICO, SULFÔNICO, CLORIDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE.	5,50	82,50
22	30	UN	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO	6,75	202,50
23	100	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML	15,50	1.550,00
24	80	UN	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	10,99	879,20
25	8	UN	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS. DIMENSÕES: L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	18,50	148,00
26	12	UN	PANO DE PRATO: MATERIAL: 1% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.	6,99	83,88
27	30	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.	13,99	419,70
28	250	UN	DESINFESTANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO	8,99	2.247,50

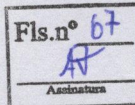
AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA



29	500	PC	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 1% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.	7,85	3.925,00
30	60	PC	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1	5,50	330,00
31	120	UN	PEDRA DESODORIZADA PARA VASO SANITÁRIA	3,75	450,00
32	2	UN	REGISTRO DE GÁS COMPLETO	55,99	111,98
33	85	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS	10,99	934,15
34	20	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM	32,50	650,00
35	30	UN	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 200 GRAMAS	13,50	405,00
36	40	UN	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL	15,99	639,60
37	120	UN	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE DE 500ML	2,99	358,80
38	500	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LT	10,99	5.495,00
39	350	PC	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LT	13,50	4.725,00
40	10	UN	VASSOURA: DE PELO FINO	16,50	165,00
41	5	UN	VASSOURA DE TALO.	13,99	69,95
					34.221,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse das partes e em conformidade com a legislação vigente.

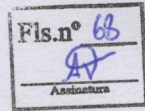
2.2. O fornecimento será realizado durante o período de vigência do contrato, com entregas realizadas conforme a demanda específica da CONTRATANTE, conforme cronograma a ser acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DA FORMA DE ENTREGA

3.1. A quantidade de materiais de limpeza e higiene pessoal a ser fornecida será determinada pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades, respeitando as especificações descritas no Termo de Referência, e conforme o limite financeiro estabelecido para cada entrega.

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

3.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, com entregas realizadas na sede da Câmara Municipal de Estreito/MA ou em outro local previamente acordado entre as partes.

3.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo de 24 horas após solicitação, conforme a solicitação formalizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado para o fornecimento dos materiais de limpeza e higiene pessoal é de **R\$ 34.221,99 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, sendo este valor ajustado conforme as quantidades fornecidas e as condições estabelecidas neste contrato.

a) dotação orçamentaria:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de consumo

4.2. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas e mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega, observando-se as seguintes condições:

- Forma de pagamento, transferência bancária;
- O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos produtos e aprovação pela CONTRATANTE;

4.3. Os valores pagos serão ajustados com base no preço unitário de cada item fornecido, conforme o valor acordado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

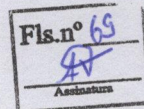
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os materiais de limpeza e higiene pessoal conforme as especificações e prazos estabelecidos neste contrato;
- Garantir a qualidade, quantidade e validade dos produtos fornecidos, observando todas as normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pela legislação vigente;
- Realizar a entrega dentro dos prazos acordados, assegurando a pontualidade e a integridade dos produtos entregues;
- Manter todas as licenças e autorizações necessárias para o fornecimento dos produtos, conforme as exigências da legislação sanitária e tributária.

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

5.2. A CONTRATADA se responsabiliza por qualquer vício ou defeito nos produtos entregues, devendo substituir os produtos que não atenderem às especificações acordadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Solicitar os materiais de limpeza e higiene pessoal conforme as suas necessidades, observando as quantidades e prazos estabelecidos;
- b) Realizar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições previstas neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando a conformidade com as especificações e a qualidade dos materiais de limpeza e higiene pessoal fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização do contrato será realizada pela CONTRATANTE, que designará um servidor responsável para acompanhar a execução do contrato e a entrega dos materiais de limpeza e higiene pessoal.

7.2. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias à fiscalização, inclusive relatórios sobre o fornecimento e as entregas realizadas, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste contrato poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

- a) Multa por atraso na entrega: 10% do valor da entrega, por dia de atraso;
- b) Multa por não conformidade com as especificações: 10% do valor da entrega, caso os produtos não atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. A reincidência nas infrações poderá acarretar a rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes hipóteses:

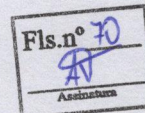
- a) Por descumprimento das cláusulas contratuais, com a aplicação das penalidades previstas;
- b) Por conveniência administrativa da CONTRATANTE, desde que comunicado à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 dias;
- c) Por razões de força maior ou caso fortuito, que impossibilitem o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este contrato poderá ser alterado por meio de aditivos, caso seja necessário para atender a modificações no fornecimento ou adequação de condições de mercado.

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

10.2. A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas por uma das partes não implicará em novação ou renúncia de direitos, sendo considerada mera liberalidade.

10.3. O foro para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato será o da comarca de Estreito/MA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Estreito/MA, 03 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

CNPJ: 11.022.506/0001-18

Helismar Moreira de Freitas

CONTRATANTE

D. M. A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ sob n.º 33.950.029/0001-93

DIEGO MILHOMEM ABREU DE CASTRO

CPF nº 025.071.553-88

CONTRATADO

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:
Assinatura:

2. Nome:
CPF:
Assinatura:

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br